

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta
CNPJ/ME 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas”), em atendimento ao disposto no Art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração aprovou ontem, dia 27 de agosto de 2024, a 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, da Usiminas (“Debêntures”), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como das demais disposições legais e regulamentares, em montante total de, inicialmente, R\$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), na respectiva data de emissão (“Valor Inicial da Emissão” e “Oferta”, respectivamente). O Valor Inicial da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), caso haja exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, nos termos do Art. 50 da Resolução CVM 160, de acordo com a demanda verificada no procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”). Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures, no âmbito da Oferta.

Os recursos obtidos pela Usiminas por meio da Oferta serão utilizados para refinanciamento de compromissos financeiros da Companhia (*liability management*).

As condições e os prazos da Oferta serão divulgados na ata da referida Reunião do Conselho de Administração, a qual será disponibilizada no site da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), bem como no site da Usiminas (<https://ri.usiminas.com>), nos termos da legislação aplicável.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024.

Thiago da Fonseca Rodrigues

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores